



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



EDITAL 08/2022/DRI/UFOP, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN - MUL (ÁUSTRIA) – AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUL - GRANT FOR INCOMING (MULGRAIN) - RETIFICADO EM 19 DE ABRIL DE 2022

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e concessão de auxílio moradia e alimentação a candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre letivo de 2022 (1º de outubro de 2022 a 1º de fevereiro de 2023) na instituição Montanuniversität Leoben (Áustria), no âmbito do programa MUL - Grant for Incoming (MULgraIN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Ao candidato é permitida a inscrição exclusivamente para a instituição Montanuniversität Leoben (Áustria).

1.2.1 A Montanuniversität Leoben é uma antiga e renomada universidade da Áustria que oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a tecnologia e a ideia de economia verde. Localizada na cidade de Leoben, a instituição austríaca conta com mais de 4000 alunos em seu campus, oferecendo um total de 12 cursos de graduação diferentes. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis em <https://www.unileoben.ac.at/en/>.

1.3 O programa MUL - Grant for Incoming (MULgraIN) foi recentemente implementado pela Montanuniversität Leoben como forma de incentivar e facilitar a realização de mobilidade por parte de estudantes de instituições parceiras selecionadas. A UFOP foi contemplada com 2 (duas) vagas para a edição deste ano do programa. Mais informações encontram-se disponíveis no Anexo I do presente Edital.

1.3.1 A Montanuniversität Leoben oferecerá acomodação gratuita por um semestre (até 5 meses) em quarto individual (OeAD-Guesthouse Mineroom - Endereço: Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben, Áustria), além de um voucher de alimentação mensal no valor de €50 (cinquenta euros) para ser utilizado no refeitório Mensa Club (até 5 meses), o que corresponde a um total de €1900,00 (um mil e novecentos euros) em auxílio.

1.3.1.1 Os benefícios do Programa MULgraIN não poderão ser resgatados em dinheiro.

1.3.1.2 Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da Montanuniversität Leoben, de nenhum outro auxílio além daqueles mencionados no item 1.3.1.

1.3.1.3 O estudante selecionado será beneficiado pelo programa MULgraIN apenas uma vez.

1.4 A seleção está aberta, preferencialmente, aos estudantes de cursos de graduação da UFOP que possuem áreas correlatas com os cursos da instituição parceira austríaca, quais sejam: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica e Química Industrial.

1.5 O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS

2.1 DO ALUNO SELECIONADO

2.1.1 Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade;

2.1.2 Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto;

2.1.3 Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior;

2.1.4 Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa;

2.1.5 Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional;

2.1.6 Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na Universidade de destino;

2.1.7 Elaborar e definir previamente com o Colegiado de Curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação, as disciplinas que deverão ser cursadas durante o período de intercâmbio. Tais informações devem constar no seu Plano de Trabalho que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade. A atualização do Plano de Trabalho e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

2.1.8 Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

2.1.9 Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

2.1.9.1 O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

2.1.10 Matricular-se e cursar, no mínimo, uma carga horária de 20 créditos ECTS (European Credit Transfer and Accumulation System) na universidade de destino e ser aprovado em todas as disciplinas.

2.1.10.1 Caso o estudante não seja aprovado em, pelo menos, 20 créditos ECTS, ele deverá ressarcir à Montanuniversität Leoben o valor total concedido como auxílio, qual seja, €1900,00 (um mil e novecentos euros). É de total responsabilidade do estudante selecionado arcar com o eventual ressarcimento e demais custos, estando a UFOP isenta de quaisquer obrigações a esse respeito.

2.1.11 Informar à DRI sobre a chegada à instituição de destino, bem como sobre o retorno ao Brasil.

2.1.12 Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno e Histórico Escolar da universidade de destino, em que constem as notas de todas as disciplinas informadas no Plano de Trabalho.

2.1.12.1 O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

2.2.1 Caberá à DRI a responsabilidade de:

2.2.1.1 Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

2.2.1.2 Encaminhar a candidatura dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Montanuniversität Leoben, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

2.2.1.3 Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

2.3 DA MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN

2.3.1 Caberá à Montanuniversität Leoben a responsabilidade de:

2.3.1.1 Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

2.3.1.2 Repassar a 2 (dois) estudantes da UFOP selecionados os auxílios mencionados no item 1.3.1.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ser estudante de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto matriculado em um dos cursos de graduação da UFOP elencados no item 1.4, com vínculo ativo no momento da inscrição e permanecer matriculado durante todo o período do curso.

3.2 No ato da inscrição ter integralizado pelo menos 5 (cinco) semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP;

3.2.1 As inscrições de estudantes que tenham integralizado menos do que 5 (cinco) semestres acadêmicos apenas serão consideradas caso haja vaga disponível.

3.2.2 Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 20% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

3.3 Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade;

3.4 No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau.

3.4.1. O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

3.4.2 Alunos que apresentem somente as Atividades Complementares (ATV's) como carga horária pendente no semestre acadêmico da viagem, serão desclassificados.

3.5 Ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data de saída do Brasil;

3.6 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico superior a 6.5 (sem reprovações) ou igual ou superior a 7.0 (com reprovações);

3.7 Possuir conhecimento e apresentar certificado de proficiência de nível B2+ em alemão, caso a oferta do curso pretendido seja neste idioma.

3.7.1 São ofertados em alemão os seguintes cursos/programas: Geociências Aplicadas; Engenharia de Recursos Minerais; Mineração e Túneis; Engenharia de Matérias-Primas; Ciência e Engenharia de Materiais Avançados; Ciência de Materiais; Ciência em Materiais de Construção e Cerâmica; Engenharia do Petróleo; Tecnologia de Energia Industrial; Gestão Industrial e Administração de Empresas; Ciência em Geofísica Aplicada e de Exploração; Ciência de Dados Industriais; Engenharia Sustentável de Processamento de Minerais e Metais; Metalurgia; Engenharia Mecânica; Logística Industrial; Materiais Sustentáveis; Ciência de Materiais; Engenharia e Ciência de Polímeros; Ciência e Engenharia de Materiais Avançados; Proteção Ambiental Industrial e Tecnologia de Processos, Reciclagem.

3.8 Possuir conhecimento de língua inglesa nível B2+ e ser aprovado em exame interno de proficiência, conforme previsto no item 5 do presente Edital, caso a oferta do curso pretendido seja neste idioma.

3.8.1 São ofertados em inglês os seguintes cursos/programas (apenas para estudantes que atendam ao requisito do item 3.2 do Edital): Geociências Aplicadas; Engenharia de Petróleo; Mineração e Túneis; Engenharia de Matérias-Primas; Desenvolvimento de Recursos Minerais Avançados; Materiais Sustentáveis; Materiais de Construção e Cerâmica; Ciência e Engenharia de Materiais Avançados.

3.8.2 Caso o estudante possua e apresente um certificado de proficiência em inglês de reconhecimento internacional válido, ele poderá ser dispensado do exame interno de proficiência em inglês, caso assim prefira.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 30 de março e 10 de abril de 2022 e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

4.1.1 O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

4.1.2 A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

4.2 Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 4.1) os seguintes documentos:

4.2.1 Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição;

4.2.2 Currículo Lattes;

4.2.3 Comprovação das informações contidas no currículo (arquivo único, em PDF, considerando a ordem das atividades apresentada no Barema de Avaliação - Anexo III do presente Edital), especialmente as atividades de ensino, pesquisa ou extensão com certificado emitido e assinado pela Pró-Reitoria competente;

4.2.4 Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento a partir de agosto de 2023 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento seja anterior ao dia 24 de abril de 2022.

4.2.4.1 Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

4.2.5 Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

4.2.6 Carta de motivação em inglês – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato.

4.2.6.1 A carta deverá conter, pelo menos, as seguintes informações: como o candidato, o curso do estudante e a UFOP se beneficiarão a partir da experiência de mobilidade do candidato selecionado; e como a experiência impactará a vida pessoal, acadêmica e profissional do candidato selecionado, considerando as atividades que poderão ser desenvolvidas na Montanuniversität Leoben (Áustria).

4.2.6.2 Os candidatos deverão também incluir outros conteúdos considerados relevantes para sua carta, não se limitando a aqueles previstos no item 4.2.6.1.

4.2.6.3 Além do conteúdo da carta de motivação e sua forma de apresentação, também serão levados em consideração os seguintes itens: propriedade vocabular, ortografia, elementos de coesão e coerência textual, seleção de argumentos e construção da argumentação, dentre outros critérios que atendam ao nível de formalidade exigido neste tipo de documento.

4.2.7 Comprovante de proficiência em língua inglesa ou alemã (opcional).

5. EXIGÊNCIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1 Os candidatos interessados em participar da presente seleção devem possuir proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR), caso a oferta do curso pretendido seja neste idioma.

5.2 Os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão realizar um teste de proficiência, válido única e exclusivamente para seleções internas da DRI durante o período de 1 (um) ano, a fim de avaliar o domínio do candidato acerca de conteúdos da língua inglesa, caso a oferta do curso pretendido seja neste idioma.

5.3 Todos os candidatos que realizarem o teste de proficiência serão consultados acerca do consentimento para que os dados do teste sejam utilizados, anonimamente, para pesquisas.

5.3.1 As pesquisas mencionadas no item 5.3 visam ao mapeamento e aprimoramento do processo de aplicação de testes de proficiência de língua inglesa e serão conduzidas por docentes do Departamento de Letras (DELET/UFOP). A participação do candidato será absolutamente anônima e em nenhum, durante ou após a pesquisa, o nome ou qualquer tipo de identificação do candidato serão usados.

5.4 Candidatos que tenham obtido no mínimo o nível B2 nos testes de proficiência aplicados pela DRI no período de até 1 ano poderão optar por aproveitar o resultado dos referidos testes. Esta informação deverá ser prestada no campo "Comprovante de Proficiência (PDF)" do formulário de inscrição.

6. VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para indicação para recebimento dos auxílios elencados no item 1.3.1.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será composto de três etapas.

7.2 A primeira etapa da seleção consistirá na avaliação do desempenho acadêmico e da classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

7.2.1 Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, o coeficiente de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo. A este item será atribuído peso 7 (sete).

$$\text{Nota final} = (\text{coeficiente do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

7.2.1.1 O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo II), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 29/03/2022. Para a emissão do documento supramencionado foram consideradas as notas registradas até a retirada do Relatório.

7.2.1.2 Serão atribuídos 70 pontos à maior nota, sendo as demais classificadas proporcionalmente.

7.2.2 A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada conforme Barema de Pontuação (Anexo III). A este item será atribuído peso 3 (três).

7.2.3 Serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os 8 (oito) candidatos que apresentarem as maiores notas, considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.3.1 Alunos com coeficiente entre 9,1 e 10 que tenham se inscrito e que não estejam selecionados nas 8 (oito) primeiras posições, considerando o cálculo do item 7.2.1, estarão automaticamente classificados para a segunda etapa.

7.2.3.2 Havendo empate entre os alunos classificados na última posição, adotar-se-á como critério de desempate a porcentagem de integralização do curso, obedecendo à ordem de maior para menor integralização.

7.3 A segunda etapa consistirá na verificação do nível de proficiência em língua inglesa dos candidatos pré-classificados, que serão submetidos ao teste de proficiência. A este item será atribuído peso 3 (três), conforme Barema de Pontuação (Anexo III).

7.3.1 O teste de proficiência (escrito e oral) será aplicado via plataforma Google Meet, no dia 13 de abril, no período da tarde (entre às 13h30min e às 16h30min). O candidato será notificado acerca do dia e horário em que realizará o teste no dia 12 de abril, por e-mail.

7.3.2 Serão classificados para a terceira etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR) no teste de proficiência realizado.

7.4 A terceira e última etapa consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, dos seguintes itens:

7.4.1 Análise do currículo. A este item será atribuído peso 5 (cinco), conforme Barema de Pontuação (Anexo III).

7.4.1.1 Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise do currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso de graduação do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

7.4.2 Carta de motivação em inglês – máximo de 1 (uma) página – digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, datada e assinada pelo candidato. A este item será atribuído peso 2 (dois).

7.5 Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos itens 7.3, 7.4.1 e 7.4.2.

7.5.1 Como critério de desempate, será considerado o coeficiente de rendimento normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, obedecendo a ordem do maior para o menor coeficiente;

7.5.2 Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo à ordem de maior para menor integralização do curso.

7.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente conforme o valor da nota final, resultado da soma indicada no item 7.5 deste Edital.

7.7 Da divulgação do resultado:

7.7.1 A lista de selecionados para a segunda etapa (teste de proficiência em língua inglesa) será divulgada no dia 12 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.7.2 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 20 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

7.7.3 O resultado final será divulgado no dia 25 de abril de 2022, no seguinte endereço eletrônico <<https://www.dri.ufop.br/>>.

8. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

8.2 Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo IV) e enviá-lo para o e-mail da DRI (international@ufop.edu.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 9; 8.1 O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

8.2.1 A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails;

8.3 As solicitações de reconsideração serão julgadas pela Diretora de Relações Internacionais.

8.4 Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do edital	30 de março
Período de inscrição	30 de março a 10 de abril
Análise das inscrições – 1ª etapa	11 de abril
Divulgação do resultado dos pré-selecionados	12 de abril, até às 18h
Notificação dos candidatos pré-selecionados acerca do dia e horário em que realizarão o teste de proficiência – 2ª etapa	12 de abril, até às 18h
Aplicação dos testes de proficiência	13 de abril

Recesso administrativo	14 a 17 de abril
Análise das inscrições – 3ª etapa	18 a 20 de abril
Divulgação do resultado preliminar	20 de abril, até às 18h
Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	21 a 24 de abril
Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar	25 de abril
Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação	25 de abril
Reunião de Orientação	26 de abril
Período provável de realização da mobilidade acadêmica	Segundo semestre letivo de 2022 (1º de outubro a fevereiro de 2023)

10. DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- 10.1.1 Não atender ao disposto no item 3;
- 10.1.2 Não apresentar a documentação completa exigida e/ou não realizar o teste de proficiência em língua inglesa;
- 10.1.3 Não somar nenhum ponto na avaliação indicada no item 7.2 do presente Edital;
- 10.1.4 Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;
- 10.1.5 Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2021 e 2022.

11.2 Ao término da mobilidade internacional, o estudante deverá apresentar à DRI os seguintes documentos: histórico escolar da instituição estrangeira, constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas; Termo de Retorno e Relatório de Retorno (formulários disponíveis em <<https://www.dri.ufop.br/documentos/formularios>>).

11.3 A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a Universidade no exterior, o que não significa garantia de vaga na Universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

11.4 Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

11.5 O estudante que for selecionado e entregar a documentação necessária para a solicitação da carta de aceite da Universidade estrangeira, caso desista da mobilidade antes do início da viagem, fica impedido de participar de novos editais da DRI pelo prazo de 2 semestres acadêmicos.

11.5.1 Caso o candidato aprovado no presente edital tenha sido também aprovado para realizar mobilidade em outra instituição no âmbito do Edital 06/2022/DRI ou do Edital 07/2022/DRI, ele deverá informar a opção desejada antes da entrega da documentação necessária para formalização da candidatura junto à Montanuniversität Leoben.

11.6 Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Jaqueline Pinheiro Schultz,
Diretora de Relações Internacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Pinheiro Schultz, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 19/04/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312467** e o código CRC **8C0CB87F**.



Anexo I

Description of 1 MULgrain with a total value of € 1.900,-.

1. Coverage of the monthly rental costs

at
OeAD-Guesthouse mineroom,
Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben

for the study period during a winter or
summer semester
for a maximum of 5 months

(Not included are costs for registration,
cleaning or other additional services)



Category A

single room in living community (bathroom/toilet, kitchenette in living community)



shared bathroom/toilet



shared kitchen



shared fridge



dishes



bedding (pillow, duvet,
bed linen)



TV-port, no TV-set!

from **€315/month**

2. Monthly food vouchers to the value of € 50,- for the Mensa Club





Description of a typical menu served at Mensa Club (February, 2022)

Monday

Clear vegetable soup with semolina cubes
Beef "Esterhazy" spinach spaetzle and cranberries(O)
6,20€

Clear vegetable soup with semolina dumplings
Roasted dumplings with egg Steirer style with fresh herbs and mixed salad
5,80€

Vegan dish
daily updated on our blackboard

Tuesday 08.02.

Cream of broccoli soup
Roasted turkey breast in apple-leek sauce with spiral noodles and green beans
6,20€

Cream of broccoli soup
Swabian cheese spaetzli with fried onions and mixed salad
5,80€

Vegan dish
daily updated on our blackboard

Wednesday 09.02.

Clear vegetable soup with frittatas
Wiener schnitzel of pork with parsley potatoes and mixed vegetables
6,20€

Clear vegetable soup with pancakes
Tortelloni tricolore with cheese and cherry tomato sauce with leaf salad
5,80€

Vegan dish
daily updated on our blackboard

Thursday 10.02.

Cream of garlic soup
Hungarian rice meat from turkey with paprika cream sauce fried onions and mixed salad
6,20€

Cream of garlic soup
Gratinated polenta vegetable slice with wild mushroom sauce and mixed salad
5,80€

Vegan dish
daily updated on our blackboard

Friday 11.02.

Clear vegetable soup with grated pastry
Roasted saithe in white wine cream sauce with root vegetables and dill potatoes
6,20€

Cream of pumpkin soup
Baked Augsburgger with mashed potatoes and mixed salad
5,80€

Vegan dish
daily updated on our blackboard

ANEXO II - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

Relatório das faixas de coeficiente por curso, retirada do Sistema de Controle Acadêmico em 29/03/2022. Na emissão do mesmo, foi considerado as notas registradas até a retirada do relatório.

Curso	0.0-0.9	1.0-1.9	2.0-2.9	3.0-3.9	4.0-4.9	5.0-5.9	6.0-6.9	7.0-7.9	8.0-8.9	9.0-10.0	Média	Desvio Padrão	CV
Ponto Médio	0.45	1.45	2.45	3.45	4.45	5.45	6.45	7.45	8.45	9.5			
ACB - ARTES CENICAS	3	2	1	1	3	5	8	14	24	12	7.17	2.29	0.32
ACL - ARTES CENICAS	1	1	0	0	2	2	10	15	39	33	8.17	1.55	0.19
ADM - ADMINISTRACAO	23	5	11	17	26	40	65	111	98	12	6.43	2.24	0.35
ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	9	10	6	6	15	31	55	36	32	4	5.99	2.18	0.36
AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL	3	3	5	4	7	20	47	46	13	1	6.29	1.74	0.28
ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO	3	0	2	5	13	12	35	49	124	67	7.81	1.65	0.21
AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	3	3	3	13	24	57	79	99	55	6	6.56	1.60	0.24
CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS	2	0	0	3	4	5	21	32	32	7	7.24	1.62	0.22
CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS	3	2	3	4	7	9	16	29	32	17	7.02	2.13	0.30
CIV - ENGENHARIA CIVIL	6	6	1	8	14	43	86	95	71	11	6.76	1.71	0.25
CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO	14	12	20	23	27	59	62	48	31	9	5.57	2.23	0.40
COM - CIENCIA DA COMPUTACAO	12	7	9	13	26	39	53	67	70	29	6.52	2.24	0.34
D04 - PEDAGOGIA	74	10	7	8	9	15	10	8	25	26	4.15	3.60	0.87
D05 - MATEMATICA	77	12	5	9	19	18	15	14	30	6	3.85	3.23	0.84
D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA	67	20	11	14	13	19	23	34	37	24	4.73	3.33	0.71
D07 - GEOGRAFIA	85	14	4	5	14	2	8	19	35	17	3.99	3.62	0.91
DIR - DIREITO	4	3	2	6	5	12	21	72	166	136	8.16	1.59	0.20
ECO - CIENCIAS ECONOMICAS	17	7	9	15	27	41	57	75	60	17	6.25	2.27	0.36
EFB - EDUCACAO FISICA	4	2	2	0	7	15	20	38	57	15	7.24	1.89	0.26
EFL - EDUCACAO FISICA	1	0	3	6	15	22	19	46	39	3	6.74	1.68	0.25
EJM - ENGENHARIA ELETRICA	15	9	8	33	32	58	87	69	39	4	5.80	2.05	0.35
EST - ESTATISTICA	0	6	8	5	13	18	17	16	18	3	5.87	2.14	0.36
FAR - FARMACIA	4	2	3	9	16	36	98	138	134	37	7.24	1.55	0.21
FLB - FILOSOFIA	3	0	0	3	4	2	6	12	5	2	6.21	2.33	0.38
FLL - FILOSOFIA	1	0	4	3	4	6	5	15	13	15	7.08	2.23	0.32
FSB - FISICA	5	3	4	2	4	12	12	14	10	0	5.65	2.39	0.42
FSL - FISICA	3	1	1	3	4	6	4	4	8	3	5.89	2.60	0.44
GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA	5	7	4	11	26	69	88	87	42	5	6.31	1.69	0.27
HIB - HISTORIA	2	0	1	6	5	11	7	14	16	10	6.75	2.17	0.32
HIL - HISTORIA	10	4	5	16	18	29	39	52	67	39	6.78	2.27	0.33
JOR - JORNALISMO	4	3	1	8	15	13	34	72	141	108	7.89	1.73	0.22
LTB - LETRAS	1	0	0	0	2	3	5	12	6	4	7.15	1.77	0.25
LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS	2	0	0	0	1	0	1	3	5	4	7.15	2.83	0.40
LTI - LETRAS INGLES	4	1	0	0	3	1	2	8	10	6	6.74	2.84	0.42
LTL - LETRAS	1	4	4	9	11	18	28	37	27	6	6.45	1.94	0.30
LTP - LETRAS PORTUGUES	12	1	0	3	2	0	12	13	23	13	6.56	3.01	0.46
LTT - LETRAS TRADUCAO	2	1	0	0	3	1	1	6	2	2	6.01	2.78	0.46
MEC - ENGENHARIA MECANICA	5	5	8	16	25	52	84	75	48	7	6.31	1.80	0.29
MED - MEDICINA	0	1	0	0	0	0	4	11	149	235	9.00	0.73	0.08
MET - ENGENHARIA METALURGICA	15	7	10	5	22	54	58	45	26	3	5.75	2.14	0.37
MIN - ENGENHARIA DE MINAS	4	4	3	9	11	44	78	106	62	11	6.80	1.63	0.24
MTB - MATEMATICA	3	0	0	1	0	4	3	2	3	0	5.39	2.70	0.50
MTL - MATEMATICA	9	7	6	3	3	12	17	13	11	4	5.36	2.74	0.51
MUL - MUSEOLOGIA	8	0	2	1	1	7	18	21	53	29	7.50	2.22	0.30
MUS - MUSICA	8	1	1	2	6	4	8	18	36	22	7.19	2.54	0.35
NUT - NUTRICAO	2	1	3	13	13	17	34	54	131	39	7.51	1.74	0.23
PED - PEDAGOGIA	12	9	5	7	8	15	19	20	70	139	7.75	2.52	0.32
PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO	21	8	13	15	26	50	74	99	44	3	5.97	2.18	0.36
PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO	11	2	6	8	17	35	88	105	72	8	6.68	1.82	0.27
QLI - QUIMICA	5	4	5	4	6	12	25	14	7	1	5.55	2.24	0.40
QUI - QUIMICA INDUSTRIAL	10	1	2	7	10	14	29	31	18	1	5.98	2.24	0.38
SER - SERVICO SOCIAL	10	8	5	3	12	27	35	74	154	49	7.38	2.03	0.28
SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO	13	13	14	28	30	47	64	62	44	21	5.93	2.30	0.39
TUR - TURISMO	23	2	5	7	12	26	29	46	80	33	6.71	2.58	0.38
URB - ENGENHARIA URBANA	12	4	8	8	14	13	31	41	36	7	6.14	2.44	0.40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO III
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens de Pontuação para Classificação Socioeconômica PRACE (Pontuação máxima: 30 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação
Categoria A	30
Categoria B	20
Categoria C	15
Categoria D	10
Sem comprovação de classificação socioeconômica	0

Itens de Pontuação para Análise da comprovação de conhecimento de língua inglesa (pontuação máxima: 30 pontos)

Nível de Proficiência Obtido	Pontuação
Nível C2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)	30
Nível C1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)	20
Nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)	10
Nível A1, A2 ou B1 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR)	Desclassificado (item 3.8 e 5.1 do Edital)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



Itens de Pontuação para Análise do Currículo - Graduação (Pontuação máxima: 50 pontos)

Item a ser avaliado	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1. Monitoria (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
3. Iniciação científica (pontuação por semestre - máximo: 2)	3	6
4. PIBID/PIDIC/Pró-Ativa/BDI (pontuação por semestre - máximo: 3)	2	6
5. Publicação de trabalho científico (pontuação por trabalho - máximo 1)	3	3
6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 2)	2	4
7. Organização de eventos (máximo: 2)	1	2
8. Participação em eventos (máximo: 4)	1	4
9. Apresentação em eventos (máximo: 2)	2	4
10. Participação em minicursos e/ou cursos de extensão (1 ponto por minicurso - máximo: 2)	1	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



11. Trabalho voluntário (1 ponto por ação - máximo: 2)	1	2
12. Representação estudantil (1 ponto por semestre - máximo: 2)	1	2
13. Outros (máximo: 3)	1	3



ANEXO IV

Formulário para pedido de reconsideração de classificação em resultado preliminar do Edital 08/2022/DRI/UFOP

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., estudante do curso de, matrícula-.....-, tendo me inscrito para a seleção interna de mobilidade acadêmica internacional regida pelo Edital 08/2022/DRI/UFOP, solicito à Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é

.....
.....
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

....., de abril de 2022.

Assinatura do candidato